



SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2018	2
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2018	3
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2018	4
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2018	5
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018	6
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2018	7
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2018	8
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2018	9
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018	10
CONTRATO N.º 013/2018.....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2018	17
CONTRATO N.º 014/2018.....	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2018	25
CONTRATO N.º 015/2018.....	26
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2018	32
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2018	33
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018	34
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018	35
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	53
AUDIÊNCIA PÚBLICA	53
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018.....	56
PODER EXECUTIVO.....	57
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.....	57
PORTARIA Nº 060/2018.....	58
PORTARIA Nº 061/2018.....	60
PORTARIA Nº 062/2018.....	61



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 004/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

ADEMAR DE PAULA SOUZA

CPF Nº 287.965.348-77

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 4.139,01 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 005/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

ANTONIO DA SILVA

CPF Nº 300.907.339-91

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.377,18 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

CLOVIS APARECIDO BIAZOTTO

CPF Nº 590.798.009-53

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 10.460,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 007/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIAO

CPF Nº 10.956.576/0001-80

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 13.385,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 008/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

SUELI APARECIDA BENGOZI GOMES

CPF Nº 040.659.149-06

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 009/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

DORIVAL DOS SANTOS

CPF Nº 609.097.069-72

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.035,63 (TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

EDENILSON MARCELO DA COSTA

CPF Nº 081.500.309-99

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.584,97 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 011/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

FERNANDA AP. HOFFMANN COSTA

CPF Nº 056.442.349-16

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LEOPOLDINO VALMIR DA COSTA

CPF Nº 512.275.849-20

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



CONTRATO N.º 013/2018

CONTRATO N.º 013/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Autarquia Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, n.º 136 – Centro – Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.839/0001-40, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr^a. Rosana Meire Cazadei Rezende, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, na qualidade de Contratado a pessoa física de LUCIMEIRE DA SILVA, brasileiro(a), casado (a), agricultor (a), fornecedor (a) do grupo informal, portador do CPF/MF sob n.º 055.942.089-76, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio de verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF



- DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e resultado do Chamamento Público 001/2018, o contrato receberá o valor de:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	29430	- PÃO CASEIRO DE SAL: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	163,30	R\$ 10,6800	1.744,04
30	29431	- PAO DOCE TIPO ROSCA: Pão do tipo caseiro deve ser	KG	126,60	R\$ 12,9000	1.633,14



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor				
					TOTAL:	3.377,18

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod. Reduzido	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1	1	14	001	12.361.0005	2153	3.3.90.32.00.00	31112
3	3	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1034
4	4	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1075
5	5	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1129

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, § segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.





CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2018.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cambira, 25 de maio de 2018.

Rosana Meire Cazadei Resente
PRESIDENTE DA AMEC

LUCIMEIRE DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas

Nome:

Nome:

Rg:

Rg:



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 013/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LUCIMEIRE DA SILVA

CPF Nº 055.942.089-76

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.377,18 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Autarquia Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, n.º 136 – Centro – Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.839/0001-40, representada neste ato pela sua Presidente, a Srª. Rosana Meire Cazadei Rezende, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, na qualidade de Contratado a pessoa física de **LUIZ CARLOS BONGOZI**, brasileiro(a), casado (a), agricultor (a), fornecedor (a) do grupo informal, portador do CPF/MF sob n.º 754.835.729-04, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio de verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e resultado do Chamamento Público 001/2018, o contrato receberá o valor de:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	29382	- CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	400	R\$ 2,8500	1.140,00
4	29387	- BETERRABA LEGUME IN NATURA - ESPÉCIE COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	R\$ 3,0300	757,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5	29388	- BRÓCOLIS - COMUM, VERDURA IN NATURA, COM COR VERDE ESCURO, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM ODORES FORTES, SEM PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	250	R\$ 3,8300	957,50
7	29390	- ALFACE CRESPA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	300	R\$ 3,0700	921,00
8	29391	- ALFACE AMERICANA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	133,33	R\$ 3,3800	450,66
9	29392	- ALMEIRÃO: ALMEIRÃO COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	125	R\$ 3,4700	433,75
11	29394	- COUVE FLOR: COM AS FOLHAS E FLORES FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	175	R\$ 4,5300	792,75
13	29396	- REPOLHO: COM AS CABEÇAS QUE ESTEJAM COM AS FOLHAS INTEGRAS, SEM SINAIS DE LESÃO OU PODRES, COR E ODORE CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	KG	750	R\$ 2,4300	1.822,50
14	29397	- ACELGA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	400	R\$ 2,7700	1.108,00
					TOTAL:	8.383,66

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod. Reduzido	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1	1	14	001	12.361.0005	2153	3.3.90.32.00.00	31112
3	3	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1034
4	4	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1075



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cod. Reduzido	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
5	5	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1129

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, § segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e





documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- e) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- f) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- g) fiscalizar a execução do contrato;
- h) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2018.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cambira, 25 de maio de 2018.

Rosana Meire Cazadei Resente
PRESIDENTE DA AMEC

LUIZ CARLOS BENGOZI
CONTRATADO(A)

Testemunhas

Nome:

Nome:

Rg:

Rg:





EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 014/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS BENGOZI

CPF Nº 754.835.729-04

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 8.383,66 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



CONTRATO N.º 015/2018

CONTRATO N.º 015/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Autarquia Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, n.º 136 – Centro – Cambira/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.513.839/0001-40, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr^a. Rosana Meire Cazadei Rezende, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, na qualidade de Contratado a pessoa física de **LUIZ CARLOS BONGOZI**, brasileiro(a), casado (a), agricultor (a), fornecedor (a) do grupo informal, portador do CPF/MF sob n.º 705.991.309-20, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio de verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e resultado do Chamamento Público 001/2018, o contrato receberá o valor de:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	29428	- CARNE BOVINA COM OSSO CORTADA EM CUBOS PEQUENOS - RESFRIADA, SEM GORDURA, SEM APONEUROSE (PELANCA), COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C,	ARROBA	30	R\$ 164,3300	4.929,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984					
						TOTAL:	4.929,90

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod. Reduzido	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1	1	14	001	12.361.0005	2153	3.3.90.32.00.00	31112
3	3	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1034
4	4	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1075
5	5	14	001	12.365.0005	2066	3.3.90.32.00.00	1129

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, § segundo, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- i) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- j) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- k) fiscalizar a execução do contrato;
- l) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2018.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

É competente o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cambira, 25 de maio de 2018.

Rosana Meire Cazadei Resente
PRESIDENTE DA AMEC
Testemunhas

LUIZ CARLOS BENGOZI
CONTRATADO(A)

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:





EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº 15/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS BENGOZI

CPF Nº 705.991.309-20

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 4.929,90 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 016/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCIA HELENA ALVES CAZINI

CPF Nº 025.057.089-08

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 3.377,18 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 017/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA

CPF Nº 126.078.299-92

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013

VALOR:

R\$: 14.925,76 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA:

25 DE MAIO DE 2018.



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE Nº001/2018 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia de Educação, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade, aberto através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

ADEMAR DE PAULA SOUZA, CPF sob nº 287.965.348-77						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	29395	- COUVE: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	100	R\$ 3,9500	395,00
15	29398	- ABOBRINHA VERDE: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPAS E FRESCAS	KG	166,60	R\$ 3,0700	511,46
16	29400	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	360	R\$ 3,5700	1.285,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

22	29410	- MARACUJA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS KG 600	KG	166,60	R\$ 6,7000	1.116,22
23	29411	- LIMAO TAITI: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	125	R\$ 4,5000	562,50
24	29412	- LIMAO ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	87	R\$ 3,0877	268,63
TOTAL:						4.139,01

ANTONIO DA SILVA, CPF/MF sob nº 300.907.339-91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	29430	- PÃO CASEIRO DE SAL: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	163,30	R\$ 10,6800	1.744,04
30	29431	- PÃO DOCE TIPO ROSCA: Pão	KG	126,60	R\$	1.633,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor			12,9000	
					TOTAL:	3.377,18

CLOVIS APARECIDO BIAZOTTO, CPF/MF sob nº 590.798.009-53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	29386	- LARANJA PERA - DE PRIMEIRA, INATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	200	R\$ 2,4700	494,00
25	29414	- PONCA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	480	R\$ 4,7000	2.256,00
33	29434	- MAÇA TAMANHO MÉDIO IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	1000	R\$ 4,4700	4.470,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.				
34	29436	- MELANCIA IN NATURA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE.	KG	1500	R\$ 2,1600	3.240,00
TOTAL:						10.460,00

COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIAO, portador do CNPJ/MF sob nº 10.956.576/0001-80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	29423	- POLPA DE FRUTA ABACAXI - AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO SER AS PROVENIENTES DO FRUTO DE	KG	500	R\$ 13,4700	6.735,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		SUA ORIGEM, OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS FIXADOS PARA CADA POLPA DE FRUTA, PREVISTOS NAS NORMAS ESPECÍFICAS. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVEM SER 100% NATURAIS, PREPARADA COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (DECRETO 6.871/2009). DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE UM KG, SENDO QUE O MESMO NÃO PODE TER RASURAS, FUROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. SUGESTÃO DE MARCA: BELO POMAR, COOPROCOR, OU SIMILAR				
27	29424	- POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO SER AS PROVENIENTES DO FRUTO DE SUA ORIGEM, OBSERVANDO-SE OS LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS FIXADOS PARA CADA	Kg	500	R\$ 13,3000	6.650,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	POLPA DE FRUTA, PREVISTOS NAS NORMAS ESPECÍFICAS. POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVEM SER 100% NATURAIS, PREPARADA COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (DECRETO 6.871/2009). DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE UM KG, SENDO QUE O MESMO NÃO PODE TER RASURAS, FUROS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES. SUGESTÃO DE MARCA: BELO POMAR, COOPROCOR, OU SIMILAR				
TOTAL:					13.385,00

SUELI APARECIDA BENGOZI GOMES, CPF/MF sob nº 040.659.149-06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	29433	- BOLACHA CASEIRA: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas,	KG	300	R\$ 12,8000	3.840,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos artificiais.				
TOTAL: 3.840,00						

DORIVAL DOS SANTOS, CPF/MF sob nº 609.097.069-72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	29386	- LARANJA PERA - DE PRIMEIRA, INATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	600	R\$ 2,4700	1.482,00
16	29400	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	360	R\$ 3,5694	1.285,00
24	29412	- LIMAO ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	87,50	R\$ 3,0701	268,63
TOTAL:						3.035,63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDENILSON MARCELO DA COSTA, portador do CPF/MF sob nº 081.500.309-99						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	29408	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 2,7000	1.350,00
21	29409	- BANANA MAÇÃ: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 3,2800	1.640,00
24	29412	- LIMA O ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	87,50	R\$ 3,0701	268,63
35	10349	MILHO VERDE COM CASCA	kg	126	R\$ 2,5900	326,34
TOTAL:						3.584,97

FERNANDA AP. HOFFMANN COSTA, CPF/MF sob nº 056.442.349-16						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	29408	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES	KG	500	R\$ 2,7000	1.350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS				
21	29409	- BANANA MAÇÃ: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 3,2800	1.640,00
TOTAL:						2.990,00

LEOPOLDINO VALMIR DA COSTA, CPF/MF sob nº 512.275.849-20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	29408	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 2,7000	1.350,00
21	29409	- BANANA MAÇÃ: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 3,2800	1.640,00
TOTAL:						2.990,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LUCIMEIRE DA SILVA, CPF/MF sob nº 055.942.089-76						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	29430	- PÃO CASEIRO DE SAL: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	163,30	R\$ 10,6800	1.744,04
30	29431	- PÃO DOCE TIPO ROSCA: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	126,60	R\$ 12,9000	1.633,14
TOTAL:						3.377,18

LUIZ CARLOS BONGOZI, CPF/MF sob nº 754.835.729-04						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	29382	- CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	KG	400	R\$ 2,8500	1.140,00
4	29387	- BETERRABA LEGUME IN NATURA - ESPÉCIE COMUM, DE	KG	250	R\$ 3,0300	757,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
5	29388	- BRÓCOLIS - COMUM, VERDURA IN NATURA, COM COR VERDE ESCURO, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM ODORES FORTES, SEM PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	250	R\$ 3,8300	957,50
7	29390	- ALFACE CRESPA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	300	R\$ 3,0700	921,00
8	29391	- ALFACE AMERICANA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	133,33	R\$ 3,3800	450,66
9	29392	- ALMEIRÃO: ALMEIRÃO COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	125	R\$ 3,4700	433,75
11	29394	- COUVE FLOR: COM AS FOLHAS	KG	175	R\$	792,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		E FLORES FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS			4,5300	
13	29396	- REPOLHO: COM AS CABEÇAS QUE ESTEJAM COM AS FOLHAS INTEGRAS, SEM SINAIS DE LESÃO OU PODRES, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	KG	750	R\$ 2,4300	1.822,50
14	29397	- ACELGA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	400	R\$ 2,7700	1.108,00
TOTAL:						8.383,66

LUIZ CARLOS BENGOZI, CPF/MF sob nº 705.991.309-20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	29428	- CARNE BOVINA COM OSSO CORTADA EM CUBOS PEQUENOS - RESFRIADA, SEM GORDURA, SEM APONEUROSE (PELANCA), COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTES DE SUJEIRA, ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS	ARROBA	30	R\$ 164,3300	4.929,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. ENTREGA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10° C, SEGUNDO RESOLUÇÃO CISA/MA/MS Nº 10, DE JULHO DE 1984 D.O DE 01/08/1984				
TOTAL:						4.929,90

MARCIA HELENA ALVES CAZINI, CPF/MF sob nº 025.057.089-08

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	29430	- PÃO CASEIRO DE SAL: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor	KG	163,30	R\$ 10,6800	1.744,04
30	29431	- PÃO DOCE TIPO ROSCA: Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de	KG	126,60	R\$ 12,9000	1.633,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, insetos e bolor				
TOTAL:						3.377,18

MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA, CPF/MF sob nº 126.078.299-92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	29387	- BETERRABA LEGUME IN NATURA - ESPÉCIE COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	R\$ 3,0300	757,50
5	29388	- BRÓCOLIS - COMUM, VERDURA IN NATURA, COM COR VERDE ESCURO, LIMPO, SEM SUJIDADES, SEM ODORES FORTES, SEM PODRIDÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	250	R\$ 3,8300	957,50
6	29389	- UVA ITÁLIA OU RUBI - DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM	KG	233,33	R\$ 8,0700	1.882,97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA, PRÓPRIA PARA ENTREGA.				
7	29390	- ALFACE CRESPA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	300	R\$ 3,0700	921,00
8	29391	- ALFACE AMERICANA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	133,33	R\$ 3,3800	450,66
9	29392	- ALMEIRÃO: ALMEIRÃO COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	125	R\$ 3,4700	433,75
10	29393	- CHICORIA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	150	R\$ 3,5700	535,50
12	29395	- COUVE: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM	KG	100	R\$ 3,9500	395,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO				
13	29396	- REPOLHO: COM AS CABEÇAS QUE ESTEJAM COM AS FOLHAS INTEGRAS, SEM SINAIS DE LESÃO OU PODRES, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	KG	750	R\$ 2,4300	1.822,50
14	29397	- ACELGA: COM AS FOLHAS FIRMES COM COR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO SEM PODRES QUE ESTEJAM FRESCAS, APROPRIADOS PARA O CONSUMO	KG	400	R\$ 2,7700	1.108,00
15	29398	- ABOBRINHA VERDE: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPAS E FRESCAS	KG	166,60	R\$ 3,0700	511,46
16	29400	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	360	R\$ 3,5700	1.285,20
17	29401	- VAGEM: VAGEM SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO	KG	50	R\$ 7,8900	394,50
19	29405	- QUIABO: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIMPOS E FRESCOS	KG	50	R\$ 6,2300	311,50
20	29408	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR	KG	500	R\$ 2,7000	1.350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

		E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS				
22	29410	- MARACUJA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS KG 600	KG	166,60	R\$ 6,7000	1.116,22
23	29411	- LIMA TAITI: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	125	R\$ 4,5000	562,50
31	29432	- CHUCHU: de boa qualidade, produto deve estar com as suas características físicas padrão, produto não pode estar duro ou fora das características de consumo, sem brotos ou manchas.	KG	50	R\$ 2,6000	130,00
TOTAL:						14.925,76

OLDAIZA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA CPF/MF sob nº 033.394.379-12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	29400	- MANDIOCA: LAVADA SEM LESÕES COM APRESENTAÇÃO DE CARÁTER FRESCA SEM PODRES E TERRAS.	KG	360	R\$ 3,5700	1.285,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20	29408	- BANANA NANICA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS	KG	500	R\$ 2,7000	1.350,00
24	29412	- LIMAO ROSA: FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS	KG	87,50	R\$ 3,0701	268,63
35	10349	MILHO VERDE COM CASCA	kg	126	R\$ 2,5900	326,34
TOTAL:						3.230,17

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base na documentação que compõe o processo e os ditames emitidos Departamento Jurídico, homologo e adjudico os fornecedores, acima qualificados, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 25 de maio de 2018.

Rosana Meire Casadei Resende
Presidente da AMEC



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sra. SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na legislação vigente, torna público a toda população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 1º. Quadrimestre de 2018, no dia **29 de maio de 2018 às 19:00 horas**, no Anfiteatro Municipal.

Cambira, 26 de fevereiro de 2018.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2018

A Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 001/2018, torna público que prorrogou a abertura do Pregão Presencial – SRP – Nº008/2018, cujo objeto é a **Aquisição de material e equipamentos de uso hospitalar, a fim de atender as Unidades de Saúde desta Autarquia**, para o dia **07/06/2018 às 08:30 horas, na sede da Autarquia Municipal de Saúde, sito a Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira – PR**, a fim de não prejudicar a concorrência já que devido a greve dos caminhoneiros, muitas empresas encontram-se sem combustível para poder vir participar do certame.

Cambira, 28 de maio de 2018.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMS

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PRESIDENTE DA CPL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº006/2018

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

CARLA FACHI ELETRONICOS – ME

CNPJ 20.243.296/0001-89

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E, SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO.

VALOR:

R\$ 54.450,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

24/05/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

28/05/2018



EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE

Nº 006/2018 - AMSC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

O.S.S ORENTE & CIA LTDA – ME

CNPJ 19.006.855/0001-58

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, JUNTO A ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR CONTRATADO:

R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

24/05/2018

DATA DA ASSINATURA:

28/05/2018



PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA " MEU CAMPINHO ", 01 PLAY GROUD E 01 PÉRGO DE JOGOS DE ACORDO COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE.**

LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr.

DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2018

HORÁRIO: 08:30 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Preços nº 003/2018.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br, ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 28 de maio de 2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PORTARIA Nº 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

DATA: 28/05/2018

DISPÕE SOBRE A EXCEPCIONALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a paralisação Geral dos Caminhoneiros e a adesão de diversos seguimentos da sociedade, gerando o desabastecimento de combustíveis e de mercadorias e produtos destinados a merenda escolar,

RESOLVE:

- Interromper temporariamente o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino a partir desta terça-feira (29), os ônibus escolares do município estarão paralisados. Desta forma, os estudantes que moram na zona rural, não serão transportados enquanto houver a paralisação o transporte somente será restabelecido após a normalização do abastecimento.
- As creches e CMEI'S também permanecerão sem atendimento em razão do desabastecimento de gás e merendas.
- As atividades e cursos desenvolvidos através do contraturno social também estarão paralisados enquanto perdurar a paralisação.
- Os serviços do setor rodoviário (rural e urbano), estarão suspensos, mantendo-se somente serviços de coleta de lixo, havendo ainda a possibilidade de ser paralisado caso haja um desabastecimento total.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0805 - 61 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- O transporte de pacientes com ambulâncias e vans será mantido enquanto for possível e houver combustível para esses veículos, assim como o atendimento médico visto que os profissionais utilizam de deslocamento por residirem em outros municípios.

Em razão das medidas adotadas a Administração Municipal pede a compreensão de todos até que a situação seja normalizada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA Nº 061/2018

DATA: 28/05/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ SEBASTIÃO MAIA FILHO**, portador do RG nº 204.546-8, inscrito no CPF nº 331.180.009-53, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: As férias concedidas conforme caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 2015/2016, que serão gozadas no período compreendido entre 25/05/2018 a 23/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018

DATA: 28/05/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal **RENATO RODRIGUES MORA**, portador do RG nº 8.930.047-9, inscrito no CPF nº 063.269.399-17, ocupante do cargo efetivo de OP. DE MÁQUINAS PÁ RETRO EST NIV TRAT, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: As férias concedidas conforme caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 2015/2016, que serão gozadas no período compreendido entre 29/05/2018 a 27/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL